CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
AV. MARINGÁ Nº 1386 - FONE/FAX: (0..44) 264-2277 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camaradesarandi@cms.pr.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2005.

Súmula:- Aprova as Contas do Poder Executivo, relativas ao Exercício Financeiro de 2001.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, em especial pelo Art. 18, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica, por força deste Decreto Legislativo, acatado os termos do Acórdão nº 4617/2005, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que Aprovou as Contas do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros e **com ressalvas** as Contas da Câmara Municipal, do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, e do Poder Executivo, relativo ao exercício Financeiro de 2001, prestadas pelo Senhor Prefeito **Aparecido Farias Spada.**

Art. 2º - Este Decreto Legislativo, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 12 dias do mês dezembro do ano de 2005.

Antonio da Cunha,
Presidente

Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,
2º Secretário

P/ U/ B/ L/ I/ C/ A/ Ç / Ã/ O

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2005 – De Autoria da **COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.**

Súmula:- Aprova as Contas do Poder Executivo, relativas ao exercício de Financeiro de 2001.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ Nº 1388 - FONE/FAX: (0 44) 264-2277 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2005.

Súmula:- Aprova as Contas do Poder Executivo, relativas ao Exercício Financeiro de 2001.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, em especial pelo Art. 18, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica, por força deste Decreto Legislativo, acatado os termos do Acórdão nº 4617/2005, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que Aprovou as Contas do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros e com ressalvas as Contas da Câmara Municipal, do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, e do Poder Executivo, relativo ao exercício Financeiro de 2001, prestadas pelo Senhor Prefeito **Aparecido Farias Spada.**

Art. 2º - Este Decreto Legislativo, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 12 dias do mês dezembro do ano de 2005.

Antonio da Cunha,
Presidente

Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,
1º Secretário

Aprovada em Discussão e Votação Única, nesta Casa de Leis, 12.12.2005, Promulgado na mesma data e publicada no "JORNAL DO POVO", em 14 de dezembro de 2005. Edição nº 4.625 – QUARTA-FEIRA.-